Município de Nova Santa Rosa Joia do Ceste ESTADO DO PARANÁ

LEI No. 507/93

DATA: 18 DE AGOSTO DE 1993.

SUMULA: CRIA CARGO EM COMISSÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Parana, FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica por esta Lei autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a criar 01 (um) cargo em comissão de professor(a) substituto para lecionar na Escola Municipal Santa Luzia, de Linha Jundiaí.

Art. 20. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de agosto de 1993.

PREFEITO

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

Publicado no BOM nº

Depto. Compras e Licitações